

# APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: UMA ABORDAGEM ACERCA DOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE

**Alessandra Cristina Rubio<sup>1</sup>; Lucimara Broeto<sup>2</sup>; Thiago Silva Guimarães<sup>3</sup>**

<sup>1</sup>Doutoranda em Ciências Contábeis e Administração, FUCAPE Business School (FUCAPE), Vitória-ES.

<sup>2</sup>Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Nova Mutum-MT.

<sup>3</sup>Doutorando em Ciências Contábeis e Administração, FUCAPE Business School (FUCAPE), Vitória-ES.

**DOI: 10.47094/ICONACON.2021.4**

## RESUMO

O artigo teve como objetivo a análise da aplicabilidade do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC e como se dá a responsabilidade civil do contador, com abrangência dos profissionais contábeis no Município de Nova Mutum-MT. O método principal foi aplicação de questionário eletrônico para os profissionais contábeis devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Diante dos resultados apresentados observou-se que os profissionais contábeis entrevistados buscam se atualizar e se aperfeiçoar com cursos e treinamentos. Segundo o Código de Ética Profissional do Contador –CEPC, o descumprimento das normas por ele estabelecidas, dependendo da gravidade pode ocasionar nas seguintes penalidades: advertência reservada, censura reservada, censura pública e multas até 20 (vinte vezes) o valor da anuidade do exercício (Resolução CFC N° 803/1996). Por fim faz-se necessário maior fiscalização por parte do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para que a profissão contábil seja reconhecida e valorizada perante a sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Profissional Contábil. Ética Profissional. Código de Ética Profissional do Contador.

**ÁREA TEMÁTICA:** Outras áreas afins

## INTRODUÇÃO

O Código de Ética do Profissional Contábil (CEPC), aprovado pela Resolução n. 290/70, inseriu a ética como a base fundamental no desempenho profissional do profissional contador. Ademais, por meio da Resolução CFC n. 803/96, substituiu-se o referido Código por um novo texto que visava interligar o profissional da contabilidade não só com a classe contábil, mas com toda a sociedade.

Como ensina Vázquez (2000), “Ética, em sua essência, é o modo de ser do indivíduo, adquirido ou conquistado pelo homem. Traduz-se numa ciência do comportamento moral,

Tendo em vista a necessidade de delimitar o tema deste estudo, busca-se definir alguns conceitos e institutos jurídicos que se mostram indispensáveis para a real compreensão do assunto, a fim de se analisar com clareza o problema de pesquisa norteador deste trabalho acadêmico: Qual é aplicabilidade do código de ética do contador e como se dá a responsabilidade civil do contador, com abrangência dos profissionais contábeis no Município de Nova Mutum-MT, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro?

Propondo-se o presente estudo pretende-se com objetivo Geral analisar o conhecimento, e as implicações da conduta ética diante a legislação e os conceitos do Código de Ética do Contador dos profissionais que atuam na área contábil no Município de Nova Mutum-MT, com os Objetivos Específicos pretendem-se: Identificar os aspectos relevantes do Código de ética do Contador e os efeitos do descumprimento das normas ao contador; Descrever o grau de conhecimento dos contadores de Nova Mutum diante a legislação e os conceitos do Código de Ética do Contador; Identificar quais são os casos de responsabilização do profissional contábil em relação à culpa e ao dolo da ação ou omissão por ele praticada.

O presente estudo torna-se relevante, mas também fundamental para a realização da análise das responsabilidades do profissional contábil, diante da vasta legislação que deve ser observada para o desempenho da profissão e, também, do grau de risco que o profissional contábil está sujeito diariamente, sendo um assunto de grande e crescente interesse no meio não só contábil, mas também jurídico, pois além do aspecto técnico, a responsabilidade está inserida no âmbito legal.

## **METODOLOGIA**

Para desenvolver a metodologia utilizou-se as orientações de Zanella (2012). Diante dessa perspectiva, foi necessário definir os procedimentos metodológicos que foram aplicados durante este estudo, alinhados com o tema, problema, objetivos e justificativa.

Quanto aos objetivos da pesquisa, foram descritivas, uma vez que o estudo busca descrever a percepção do profissional com análise de dados coletados com os próprios profissionais contábeis cadastrados no Município de Nova Mutum-MT.

Acerca da classificação quanto aos meios da pesquisa, denota-se que esta é de estudo de caso, haja vista ter sido embasa não só em pesquisa doutrinária sobre o tema, mas também e principalmente, fundamentar-se-á a pesquisa científica nos resultados apresentados pelo questionário aplicados com os profissionais contábeis do Município de Nova Mutum-MT.

A população analisada foram 23 (vinte e três) profissionais contábeis distribuídos em 18 (dezoito escritórios) do Município de Nova Mutum-MT cadastrados no Conselho Regional de Contabilidade. A entrevista ocorreu no período de agosto a outubro de 2018 (dois mil e dezoito), sendo os contadores e os técnicos em contabilidade os sujeitos de pesquisa, ou seja, as pessoas que fornecerão as informações constantes no questionário, dentre elas, o sexo, idade, tipo de formação, tempo de formação, a qual segmento profissional faz parte (sociedade, empresário, escritório individual), voltando a atenção, principalmente, para o conhecimento das responsabilidades a que

está sujeito o contabilista e a importância da ética para o exercício da profissão, tendo em vista o objetivo do trabalho de conclusão de curso, pois a técnica de questionário visa ser o instrumento de coleta de dados e informações suficientes para responder ao problema de pesquisa.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa de campo foi realizada nos escritórios de contabilidade de Nova Mutum através de questionário eletrônico, no qual totalizou 24 (vinte e quatro) questionários respondidos pelos funcionários ou proprietário devidamente cadastrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), dessa forma identificou-se o conhecimento dos mesmos referentes ao Código de Ética do Contador e da Legislação Vigente que rege a profissão contábil.

Serão demonstrados resultados obtidos pelos questionários aplicados com a finalidade de absorver informações sobre a conduta ética do profissional contábil e as penalidades em caso de não cumprimento das Normas e Legislações Contábeis.

Gráfico 01: Você acredita ser importante ética no exercício da profissão contábil?

### 3. Você acredita ser importante ética no exercício da profissão contábil?



Fonte: Elaboração própria (2018)

De acordo com gráfico 01, a respeito da importância da ética no exercício da profissão contábil 43,5% dos entrevistados acredita que a ética auxilia a vida profissional, ajudando a agir com integridade e honestidade, 26,1% dos profissionais contábeis acreditam que através da ética o profissional poderá operar seu conhecimento com coerência e um melhor direcionamento, outros 26,1% afirmam que através da ética o profissional tem mais conhecimento sobre as atitudes que deve tomar diante de cada situação, os demais totalizando 4,3% alegam que não acreditar na ética profissional, acreditam que cada um age de acordo com sua consciência.

Gráfico 02: Sabe quais são as responsabilizações civis que ao profissional contábil está sujeito em caso de descumprimento do Código de ética do Contador

10. Sabe quais são as responsabilizações civis que ao profissional contábil está sujeito em caso de descumprimento do Código de ética do Contador,



Fonte: Elaboração própria (2018)

Segundo o gráfico 02, a respeito das responsabilizações civis que o profissional contábil está sujeito em caso de descumprimento do Código de Ética do Contador 59,1% dos entrevistados afirmam ter conhecimento de tais responsabilidades, e que nunca foram responsabilizados por isso, e 36,4% dizem conhecer o código e de ética, e que em algum momento da sua profissão já foram responsabilizados por não cumprimento do mesmo, e uma minoria de se dizem não ter nenhum conhecimento sobre as responsabilizações a quais estão sujeito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados apresentados observou-se que os profissionais contábeis entrevistados buscam se atualizar e se aperfeiçoar com cursos e treinamentos, a maioria dos profissionais opta por atender às normas e princípios, porém também foi observado que uma pequena parte dos profissionais não atendem a algumas normas ou princípios abordados no instrumento de coleta de dados.

Observamos que alguns dos profissionais contábeis se preocupam em realizar suas atividades dentro das normas e legalidades exigidas, mas o descumprimento das normas estabelecidas, dependendo da gravidade pode ocasionar as seguintes penalidades: advertência reservada, censura reservada, censura pública e multas até 20 (vinte vezes) o valor da anuidade do exercício (Resolução CFC Nº 803/1996).

Por fim faz-se necessário maior orientação das instituições de ensino superior sobre a conduta ética dos contábeis e maior fiscalização por parte do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), para que a profissão contábil seja reconhecida e valorizada perante a sociedade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução CFC n. 803/1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em: 12 maio 2018.

BRASIL. CFC - Conselho Federal de Contabilidade. Abordagens éticas para o profissional contábil. Brasília: CFC, 2003. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/uparq/livro\\_abord\\_etica-pdf.pdf](http://www.cfc.org.br/uparq/livro_abord_etica-pdf.pdf)>. Acesso em: 26 Agosto 2018.

Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm)>. Acesso em: 8 abr. 2017.

VÁZQUEZ, Afonso Sánchez. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. Metodologia de estudo e de pesquisa em administração. 2. ed. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração - UFSC, 2012.